



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)

LIDO
Em 05/02/03

Assessoria de Plenário

PL 79 /2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCJ. J.P. SACP. Estabelece normas para aplicação de tatuagens e adornos em pessoas menores de dezoito anos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
Em, 05/02/03.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais, profissionais liberais, ou qualquer outra pessoa proibidos de aplicar tatuagens permanentes ou colocar adornos, tais como brincos, argolas, alfinetes, que perfurem a pele ou membro do corpo, ainda que a título não oneroso, em menores de dezoito anos, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste artigo a colocação de brincos nos lóbulos das orelhas.

Art. 2º A desobediência do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a aplicação das seguintes penalidades:

- I – multa no valor de trezentos reais;
- II – multa no valor de mil reais, no caso de reincidência;
- III – em persistindo a infração, suspensão provisória ou definitiva do alvará de funcionamento, à critério da Administração.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo não isentam o infrator de outras sanções instituídas em lei, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º - Os valores das multas serão reajustados anualmente com base no IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha sucedê-lo.

Art. 3º Exceção a esta Lei somente poderá ocorrer no caso de autorização dos pais, sendo exigido, para tanto, a emissão de documento próprio com assinatura autenticada em cartório.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ousamos abrir a justificativa do presente Projeto de Lei com uma matéria veiculada pela agência de notícia Reuters, em 04 de dezembro de 2002, quando foi trazida aos nossos olhos o resultado de uma pesquisa sobre a aplicação de tatuagens, feita pelo médico Timothy A. Roberts, do Hospital Infantil de Golisano em Strong, Rochester, Nova York.

“Tatuagem em adolescente pode indicar comportamento de risco

Por Charnicia E. Huggins

NOVA YORK (Reuters Health) - Uma alegre flor vermelha ou um golfinho tatuados no tornozelo ou no braço de um adolescente podem indicar uma propensão ao fumo, a brigas e outros comportamentos de risco, aponta um novo estudo.

"A pesquisa demonstra que a tatuagem é comum entre os adolescentes e está fortemente ligada a uma vasta variedade de comportamentos que os colocam sob o risco de morbidade e mortalidade", disse o autor do estudo, o médico Timothy A. Roberts, do Hospital Infantil de Golisano em Strong, Rochester, Nova York.

"As tatuagens podem servir como um indicador de adolescentes propensos a desenvolver um comportamento de risco."

Para o estudo, os pesquisadores usaram informações de mais de 6.000 adolescentes que participaram da Pesquisa Nacional Longitudinal da Saúde do Adolescente.

Cerca de 5 por cento dos participantes disseram ter uma tatuagem permanente, apontaram Roberts e sua equipe na edição de dezembro da revista Pediatrics.

Esses jovens eram quatro vezes mais propensos do que os não-tatuados a responder que já tinham mantido uma relação sexual e três vezes mais predispostos a dizer que já haviam participado de alguma gangue, indica a pesquisa. Eles também eram cerca de duas vezes mais



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

suscetíveis a cabular aulas e se envolver em brigas e outros comportamentos violentos.

Os adolescentes tatuados ainda eram duas vezes mais propensos a fumar, usar maconha e beber em excesso, e tinham mais chances de afirmar que tinham amigos envolvidos com drogas. Em torno de dois terços (63 por cento) disseram ter fumado um mês antes da pesquisa em comparação a apenas 26 por cento dos que não tinham tatuagem.

Além disso, enquanto mais de um terço dos jovens sem tatuagem disse não ter amigos que fumavam diariamente ou usaram álcool ou maconha no mês anterior, apenas 6 por cento dos tatuados apontaram o mesmo.

Ainda não se sabe por que os adolescentes que têm uma tatuagem demonstraram ter comportamentos pouco saudáveis, mas a teoria de Robert é que os "jovens que querem desafiar a aprovação dos pais envolvem-se em uma atividade ilegal para conseguir uma tatuagem e aceitam os riscos de fazê-la com um amigo ou com uma pessoas não-qualificadas e podem se comprometer com outros comportamentos de risco", disse ele.

Por outro lado, os adolescentes que decidem fazer uma tatuagem espontaneamente para satisfazer uma extravagância podem "dar um sinal de uma decisão tomada na impulsividade no geral, que colocaria o adolescente sob um grande risco de ter um comportamento de risco".

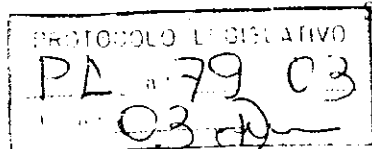
De modo geral, os jovens entre os 17 e os 21 anos são mais propensos a ter uma tatuagem do que adolescentes mais jovens, indica a pesquisa. Além disso, jovens de famílias de baixa renda têm mais chances de afirmar que fizeram uma tatuagem, assim como aqueles que vivem com apenas um dos pais.

Apesar das descobertas, os pais não devem achar que o filho tatuado está necessariamente adotando comportamentos arriscados, destacaram os cientistas.

"Querer fazer uma tatuagem ou já ter uma não deve ser uma causa de alarde, mas um sinal de diálogo com o adolescente sobre as opções que está fazendo quanto à sexualidade, drogas, escola e violência", afirmou Roberts.

*Estudos anteriores indicaram que entre 3 e 9 por cento da população geral e de 10 a 16 por cento dos jovens na faixa dos 12 aos 18 anos já têm ao menos uma tatuagem permanente. (Fonte: **Pediatrics 2002;110:1058-1063**)"*

Outra matéria publicada recentemente, só que desta vez na revista Veja, trouxe à luz o resultado de estudos realizados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

da Universidade de São Paulo, onde ficou comprovado que a colocação no corpo de piercings confeccionados com ferro ou níquel pode provocar reação alérgica, como coceira, vermelhidão, inchaço e falta de ar, sem contar outros problemas relacionados ao uso dos adornos. Acrescente-se que colocados no corpo de menores, que se encontram em fase de crescimento, os furos provenientes da aplicação de piercings podem ficar deformados com o passar do tempo, deixando marcas definitivas em quem os aplica.

Aliás, a mesma agência Reuters, veiculou, em maio de 2002, uma notícia dando conta do resultado de estudos desenvolvidos pelo Dr. Timothy Roberts, que ligam a colocação de piercings a comportamento de risco dos jovens do Estados Unidos. Vejam a matéria:

“Estudo liga piercing a comportamento de risco em jovens dos EUA

WASHINGTON (Reuters) - Se seu filho adolescente chega em casa com um piercing na sobrancelha, você deve ficar preocupado ou contente porque ele podia ter feito algo pior?

Segundo um estudo apresentado durante uma conferência esta semana, nos Estados Unidos, os pais devem ficar muito preocupados, pois estudantes do ensino médio com o adereço também tendem a fumar, consumir álcool, transar, faltar aula e se envolver em brigas.

A pesquisa, realizada pelo pediatra Timothy Roberts, da Universidade de Rochester, em Nova York, mostra claras ligações entre piercings e comportamento de risco.

“É como o estilo do cabelo, os cosméticos, as bijuterias -- essas são coisas que um adolescente usa para projetar uma imagem no mundo”, disse Roberts. “Eles podem nos dar muitas pistas sobre como um adolescente se vê.”

SINAL DE REBELDIA

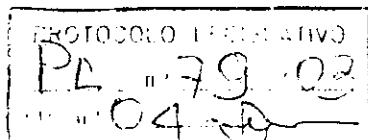
E, mesmo com o piercing tornando-se mais comum, para um adolescente, ainda é um sinal de rebeldia.

Durante um encontro das Sociedades Acadêmicas de Pediatria, em Baltimore, Roberts apresentou seu estudo com informações sobre aproximadamente 4.600 adolescentes, entre 12 e 19 anos, coletadas de uma pesquisa do governo norte-americano de 1995 e 1996.

Os jovens falaram detalhadamente sobre seu comportamento.

SAIN - Parque Rural - Gabinete 07 - 70086-900 - Brasília - DF

Telefone: 61 - 348.8075 - Fax: 61 - 348.8073





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

"As meninas (com piercings) estavam 2 vezes e meia mais propensas a terem transado, fumado, e usado maconha no mês anterior, e quase duas vezes mais inclinadas a terem faltado aulas no ano anterior."

Os garotos com piercings apresentaram cinco vezes mais chances de ter matado aula no ano anterior, e riscos similares aos das meninas para fumo e álcool.

O pesquisador disse que os piercings não indicam, necessariamente, que o jovem tem problemas de comportamento. Mas os adereços podem servir como um alerta para pais, pediatras e outros profissionais de saúde.

"Se seu filho adolescente quer colocar um piercing, esse é um motivo para conversar", disse ele. Pelo menos, o adolescente deve procurar um local adequado para colocar o adereço. "Incentive-o a fazer isso com segurança e higiene. Veja alguém colocar um. Eles têm um aparelho para esterilizar equipamentos? Eles usam uma agulha e depois a jogam fora?"

Roberts fez um estudo no ano passado que demonstrou uma forte associação entre tatuagens e comportamento de risco em adolescentes.

"Isso não se aplica a adultos", alertou ele. "Não vimos os efeitos do piercing em universitários." (Por Maggie Fox)"

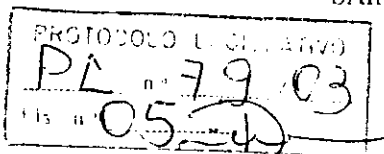
Ora, se causam problemas nos EUA, com certeza não seria diferente no Brasil, por isso, buscamos com este Projeto de Lei dificultar que crianças e adolescentes corram o risco contraírem doenças e que fiquem marcados pelo resto de suas vidas, devido a aplicação de tatuagens ou a colocação de piercings no corpo.

A Constituição da República é clara ao instituir que é dever de todos defender os direitos da criança e do adolescente. Isso está escrito em seu artigo 227, *in verbis*:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Mais adiante, a mesma CF reza que é de competência da União, dos Estados, e do Distrito Federal legislar sobre a matéria ora tratada, vejamos o que diz o inciso XV, do art. 24:

SAIN - Parque Rural - Gabinete 07 - 70086-900 - Brasília - DF
Telefone: 61 - 348.8075 - Fax: 61 - 348.8073





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - (...)

XV - proteção à infância e à juventude;"

Nesse mesmo diapasão caminha a Lei Orgânica do DF, que atribui competência à Câmara Legislativa para dispor sobre o tema, isso é que diz o inciso XVII, do art. 58:

"Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

I - (...)

XVIII - proteção a infância, juventude e idoso;"

Destarte, devemos trabalhar no sentido de proteger a saúde de nossas crianças e adolescentes, mesmo porque, é sabido que eles, na maioria dos casos, não têm discernimento para fugir de decisões que podem marcar seus corpos pelo resto da vida, assim devemos atuar no sentido de evitar que eles adquiram marcas que possam lhes causar constrangimentos futuros.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor